



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 888, DE 2002

REDAÇÃO FINAL

**Homologa o convênio ICMS 98/02, que Autoriza os Estados e o Distrito Federal a dispensar ou reduzir juros e multas e a conceder parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICMS.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica homologado o Convênio ICMS 98/02, de 20 de agosto de 2002, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a dispensar ou reduzir juros e multas e a conceder parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICMS, celebrado entre o Distrito Federal e as demais unidades da Federação, aprovado em reuniões do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2° Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2002.